

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

SINTESE DO OBJETO: Contrato de Programa para a **prestação de serviços de transporte eletivo em saúde de Minas Gerais – Transporta SUS**, com o deslocamento de pacientes dos Municípios da Microrregião com destino nas cidades de Montes Claros, Coração de Jesus, Belo Horizonte e Brasília de Minas, ou outra cidade, desde que previamente informado ao CISNORTE, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e “RATIFICO” a DISPENSA DE LICITAÇÃO a ser utilizada na prestação dos serviços supracitados, para atender a Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, com a entidade **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE**, inscrita no **CNPJ: 00.905.312/0001-44**, pelo valor global estimado de **R\$ 331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais)**, sendo que as viagens serão cobradas por **quilômetro rodado, no valor de R\$ 2,85/km** (dois reais e oitenta e cinco centavos) somados ao custo fixo e **taxa administrativa que será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à título de custo fixo**, tudo a ser pago mensalmente, através de contratação direta e por dispensa de licitação, conforme detalhado no termo de referência, com fulcro no art. 24, incisos XXVI da Lei Federal 8666/93, por um período de 12 meses.

Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Público.

São João da Ponte/MG, 29 de maio de 2023.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal